



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



Câmara de Compensação Ambiental

Processo de Licenciamento: 190.000.070/2004

Processo de Compensação Florestal: 391.001.086/2010

Interessado: Consórcio Novo Terminal

Ementa: Aprova proposta de aplicação dos recursos da compensação ambiental e florestal na elaboração de projetos e execução de obras na ESECAE. Formalizar Termo de Compromisso conjunto de Compensação ambiental e florestal para execução dos serviços.

DELIBERAÇÃO Nº: 019/2012 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em caráter extraordinário em Brasília no dia 13 de agosto de 2013, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo nº 391.001.086/2010, que trata do acompanhamento da execução da compensação florestal devida em decorrência da implantação do empreendimento denominado “Novo Terminal Rodoviária de Brasília”, em especial da Informação Técnica nº008/2013 – UCAF/PRESI, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, aprovar a proposta de aplicação conjunta dos recursos das compensações ambiental e florestal, na sua totalidade, perfazendo um valor de **R\$ 822.199,08** (oitocentos e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e nove centavos) em obras e serviços na **Estação Ecológica de Águas Emendadas – ESEC-AE**, unidade de conservação distrital do grupo de proteção integral. Deliberou-se que os custos arcados pelo empreendedor com a contratação de serviços para elaboração de projetos para ESEC-AE serão deduzidos da compensação devida, sendo o restante dos recursos utilizados na execução das seguintes obras, conforme proposição da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas: Construção da Sede Administrativa e da Sede dos Pesquisadores, nos moldes dos projetos aprovados pelo IBRAM. Deliberou-se por fim que, na suficiência de recursos após a execução das obras, o Novo Terminal deverá implementar programa de educação ambiental na Estação, nos moldes das especificações a serem elaboradas pela SUPEM/IBRAM. Deverá ser formalizado Termo de Compromisso Conjunto de Compensação Ambiental e Florestal entre o IBRAM e o Consórcio Novo Terminal para execução dos serviços ora deliberados, contendo os prazos e especificações para execução plena da obrigação. Presidiu a reunião a Sra. Renata Fortes Fernandes. Votaram os membros Rogério



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



Câmara de Compensação Ambiental
de Castro Duarte e Silva, Eduardo Luiz Della Rocca, João Carlos Costa Oliveira e Lélia
Barbosa de Souza Sá.

RENATA FORTES FERNANDES

Presidente da CCA